



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Câmara

2

= LEI Nº 1.966, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992 =
Declara de Utilidade Pública o "GRÊMIO RECREATIVO
E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA NOVA LORENA.

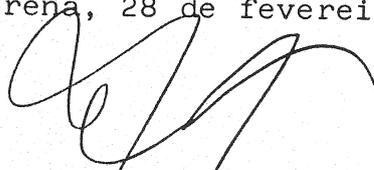
O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

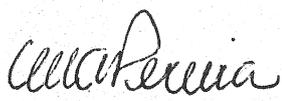
Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA NOVA LORENA.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de fevereiro de 1992.


ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 28 de fevereiro de 1992.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.996/92)

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 28 de fevereiro de 1992.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo